



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1593/2025
Data: 25/06/2025 - Horário: 15:51
Legislativo

DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL DE NATUREZA
MATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
A IGREJA DO ROSÁRIO, LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE PILAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado de Alagoas a Igreja do Rosário, também conhecida como Igreja de Nossa Senhora do Rosário, situada no município de Pilar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a Igreja do Rosário será inscrita nos registros dos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural do Estado de Alagoas, garantindo-se sua preservação, conservação e valorização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas e técnicas necessárias à proteção da Igreja do Rosário, podendo firmar parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
25 de junho de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

A Igreja do Rosário, também conhecida como Igreja de Nossa Senhora do Rosário, é um dos mais relevantes marcos históricos e religiosos do município de Pilar, no Estado de Alagoas. Construída a partir de 1800, a igreja tem origem na estrutura de um antigo engenho e representa o início da formação urbana da cidade.

Inicialmente dedicada a São Matheus, a igreja passou a ser consagrada a Nossa Senhora do Pilar, após a chegada de uma imagem da santa trazida da Espanha, que se tornaria posteriormente a padroeira do município. A Igreja do Rosário, portanto, possui não apenas valor arquitetônico e religioso, mas também profundo significado histórico e cultural, tendo desempenhado um papel essencial na construção da identidade local.

Reconhecer a Igreja do Rosário como Patrimônio Cultural de Natureza Material é um passo fundamental para garantir sua preservação e valorização, além de promover o fortalecimento da memória e da cultura do povo alagoano. A medida ainda contribui para o desenvolvimento do turismo cultural e para a educação patrimonial na região.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
25 de junho de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual